



**ATA DE SESSÃO INTERNA
JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 004/2024-PQ**

Aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 08:00h, na Prefeitura Municipal de Solonópole, situada à Rua Dr. Queiroz Lima, Nº 330, Centro, Solonópole-CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 002/2024 de 02 de Janeiro de 2024, composta pelos servidores Gerusa Dantas Vieira – Presidente, Italo Dantas Vieira e Francisca Sabrina Pinheiro – Membro da Equipe de Apoio, com a finalidade de julgar os documentos de qualificação técnica concernentes a **PRÉ-QUALIFICAÇÕES Nº 004/2024-PQ**, cujo objeto é a **PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE PASTA, NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE-CE**. A Agente de Contratação deu início a sessão, a seguir:

PARECER TÉCNICO:

A Secretaria de Infraestrutura, através do Engenheiro Civil, o Sr. Jarbas Riccioppo Silva Júnior, após análise da documentação apresentadas pelas empresas interessadas, relativos às exigências de qualificação técnica constantes do edital supracitado, pronunciou-se por meio do parecer técnico, recebido pela Agente de Contratação em **09.08.2024**, anexado aos autos.

ANÁLISE E JULGAMENTO FINAL

Em conformidade com o § 1º do art. 4º do Decreto Municipal nº 023/2024, de 13.06.2024, a Agente de Contratação juntamente com os membros da equipe de apoio, amparados no parecer técnico supracitado, e após análise dos documentos apresentados pelas licitantes para cumprimento aos requisitos de habilitação do Edital, declarou:

Estão **HABILITADAS** por terem cumprido as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 14.133/2021, as seguintes empresas:

ORDEM	EMPRESAS	CNPJ
1.	ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA EPP	12.044.788/0001-17
2.	COMPASSO CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA	39.563.065/0001-80
3.	CONTRULOC SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES LTDA	22.600.335/0001-83
4.	CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA	50.484.2440001-65
5.	DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	14.218.683/0001-62
6.	ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	63.551.378/0001-01
7.	G.A. RABELO JUNIOR ME	23.549.313/0001-07
8.	IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME	25.011.748/0001-10
9.	RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA	24.916.240/0001-07
10.	SERVMEC REFORMA E CONSTRUÇÕES LTDA	37.799.519/0001-91
11.	TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	20.160.697/0001-75
12.	WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	10.932.123/0001-14

Estão **INABILITADAS** por terem descumprido as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 14.133/2021, as seguintes empresas:

LICITANTES PARTICIPANTES		
ORDEM	EMPRESAS	OBSERVAÇÕES



1.	ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	<p>-DESCUMPRIU EDITAL NO (S) ITEM (NS):</p> <p>7.4. Aptidão técnico-operacional: mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por Pessoa(s) Jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, que demonstrem a execução de serviços similares em quantitativos mínimos a seguir descritos, conforme Artigo 67 § 2º da Lei 14.133/2021, será de:</p> <p>7.4.1. Execução de serviços de ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTES, JATEAMENTO E PINTURA na quantidade mínima de 6.300 KG</p> <p>- NÃO DEMONSTROU</p> <p>Obs₁.: Laudo Técnico referente a CAT 00700.2015 não está autenticado (descumpriu o item 6.6 do edital) Obs₂.: CAT 194001/2019 incompleto sem dados para validação e acompanhado de Atestados sem autenticação (descumpriu o item 6.6. do edital)</p>
2.	CONSTRUPLAN CONSTRUÇÕES LTDA EPP	<p>- DESCUMPRIU O EDITAL NO (S) ITEM (NS):</p> <p>7.8.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União, https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis;?ordenarPor=nome&direcao=asc; e</p> <p>7.8.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc.</p> <p>- NÃO APRESENTOU</p>
3.	FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL ME	<p>- DESCUMPRIU O EDITAL NO (S) ITEM (NS):</p> <p>7.3. A comprovação do vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, através de declaração de compromisso de contratação futura.</p> <p>- APRESENTOU COPIA SIMPLES SEM AUTENTICAÇÃO (descumpriu o item 6.6 do edital)</p> <p>Obs₁.: Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCU: CEIS com Registro de Suspensão de licitar por 01 (um) ano, no âmbito do município de Alto Santo-CE, em anexo</p>
4.	I B PONTE CASTRO LTDA ME	<p>- DESCUMPRIU O EDITAL NO (S) ITEM (NS):</p> <p>7.9. Deverá, ainda, ser apresentada declaração que concorda com os termos do presente edital, conforme modelo anexo.</p>



5.	MK SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA	<p>-DESCUMPRIU O EDITAL NO (S) ITEM (NS):</p> <p>7.2. Capacitação Técnico-Profissional: Comprovação da existência de profissional responsável da licitante, detentor de atestado (s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado (s) na conselho profissional competente da Região onde os serviços foram executados, acompanhados da (s) respectiva (s) Certidão(ões) de Acervo Técnico — CAT ou equivalente, expedidas por estes Conselhos, que comprove(m) ter o profissional, executado para órgão público ou ainda, para empresa privada, serviços e obras de características técnicas compatíveis ou semelhantes ao objeto da licitação, relativamente às parcelas de maior relevância abaixo descritas:</p> <p>7.2.1. Execução de serviços de ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTES, JATEAMENTO E PINTURA.</p> <p>7.4. Aptidão técnico-operacional: mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por Pessoa(s) Jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, que demonstrem a execução de serviços similares em quantitativos mínimos a seguir descritos, conforme Artigo 67 § 2º da Lei 14.133/2021, será de:</p> <p>7.4.1. Execução de serviços de ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTES, JATEAMENTO E PINTURA na quantidade mínima de 6.300 KG</p> <p>- NÃO DEMONSTROU</p>
6.	MODUM ENGENHARIA LTDA	<p>- DESCUMPRIU O EDITAL NO (S) ITEM (NS):</p> <p>7.1. Registro ou inscrição de profissionais e empresas no conselho profissional competente – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).</p> <p>- NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE REGISTRO OU INSCRIÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE (SAMUEL SILVA LANDIM)</p>
7.	MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA ME	<p>- DESCUMPRIU O EDITAL NO (S) ITEM (NS):</p> <p>7.3. A comprovação do vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, através de declaração de compromisso de contratação futura.</p>

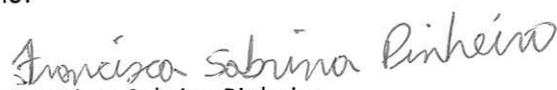


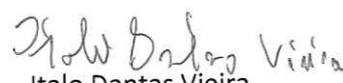
	<p>7.3.1. Quando se tratar de dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo ou da ata de eleição dos administradores.</p> <p>7.8.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União, https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis;?ordenarPor=nome&direcao=asc; e</p> <p>7.8.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc.</p> <p>7.9. Deverá, ainda, ser apresentada declaração que concorda com os termos do presente edital, conforme modelo anexo.</p> <p>- NÃO APRESENTOU</p>
--	--

O resultado deste julgamento sobre a análise dos documentos de habilitação relativa à qualificação técnica, será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - <https://www.gov.br/>, no Tribunal de Contas do Estado do Ceará - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, bem como site do município - <https://solonopole.ce.gov.br/>, para conhecimento de todos, ficando aberto o prazo de **03 (três) dias úteis** a partir da publicação, para interposição de recurso conforme estabelecido no art. 165, inciso I, alínea "c", da Lei 14.133/2021. Nada havendo a tratar lavrou-se presente ata que após lida e aprovada recebe a assinatura da Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio.


Gêrusa Dantas Vieira
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:


Francisca Sabrina Pinheiro
Membro


Italo Dantas Vieira
Membro



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/08/2024 10:07:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FOCO LOCACAO AMBIENTAL**
CNPJ: **48.684.766/0001-69**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Suspensão (27/09/2024) - Prefeitura Municipal de Alto Santo (CE)

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sanção Aplicada

Data da consulta: 09/08/2024 10:09:35

Data da última atualização: 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 08/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 08/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita

FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL - 48.684.766/0001-69

[CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA](#)

Nome informado pelo Órgão sancionador

FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA

Nome Fantasia

FOCO AMBIENTAL

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Cadastro

CEIS

Categoria da sanção

SUSPENSÃO

Data de início da sanção

27/09/2023

Data de fim da sanção

27/09/2024

Data de publicação da sanção

27/09/2023

Publicação

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO SEÇÃO 3302 PAGINA 3

Detalhamento do meio de publicação

Data do trânsito em julgado

**

Número do processo

2023.07.08-0001

Número do contrato

20230198

Abrangência da sanção

NA ESFERA E NO PODER DO ÓRGÃO SANCIONADOR

Observações

NÃO APRESENTAR O OBJETO CONTRATUAL EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA CONSOLIDADA APRESENTADA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, APÓS DEFLAGRAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, BEM COMO AS DEVIDAS PUBLICAÇÕES DE NOTIFICAÇÕES, RESPEITANDO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, RESOLVEU RESCINDIR O CONTRATO DE FORMA UNILATERAL, CONFORME PÚBLICAÇÕES DATADAS

DO DIA 24 DE AGOSTO
DE 2023 E EM
CONFORMIDADE COM A
CLÁUSULA 9ª, ITEM X DO
CONTRATO Nº. 20230198,
RESOLVE SUSPENDER
TEMPORARIAMENTE A
EMPRESA FOCO
LOCAÇÃO AMBIENTAL
LTDA DE PARTICIPAÇÕES
EM LICITAÇÕES
PROMOVIDAS POR ESTE
MUNICÍPIO POR UM
PERÍODO DE 01 (ANO),
BEM COMO A
APLICAÇÃO DE MULTA
DE 10% (DEZ POR
CENTO) DO VALOR DO
CONTRATO

** Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome	Complemento do órgão sancionador	UF do órgão sancionador
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO (CE)		CE

Fundamento legal

LEI 8666 - ART. 78, I E II - ART. 78. CONSTITUEM MOTIVO PARA RESCISÃO DO CONTRATO: I - O NÃO CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, ESPECIFICAÇÕES, PROJETOS OU PRAZOS; II - O CUMPRIMENTO IRREGULAR DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, ESPECIFICAÇÕES, PROJETOS E PRAZOS;

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.